

MICROSCÓPIO

RAUL PILLA

Por mais ineficiente que na prática se tenha mostrado, a lei de responsabilidade dos governantes é inseparável do sistema presidencial, que, sem esse tigre de palha, como lhe chamou Rui Barbosa, consagraria em princípio a prática irresponsabilidade característica do regime. Nada há, pois, de estranho em que o Congresso vote semelhante lei; estranhável seria, pelo contrário, que deixasse de fazê-lo.

Muito significativa se torna, por isto, a celeuma que esta lei tem levantado no Congresso e fora d'êlé. Combatem-na, como se fôra uma aberração; combatem-na como se heresia fôsse procurar efetivar a responsabilidade dos governantes numa democracia. Como explicá-lo? É que, ou governadores há realmente desabusados e passíveis de pena, ou se teme que o processo de responsabilidade seja empregado como arma política contra governadores que, isentos de culpa, apenas tiveram a infelicidade de não contar com maioria na Assembléia Legislativa.

Qualquer das duas hipóteses, porém, compromete gravemente os nossos costumes políticos. Importaria a primeira em admitir, sem a menor reação social, os crimes que a lei de responsabilidade visa coibir: a violência, a corrupção, a concussão, etc. Importaria a segunda em supor que uma lei criminal se possa tornar instrumento de perseguição de inocentes, desde que em tal haja interêsse político.

A essa triste situação moral está reduzida a nossa vida pública, em virtude dos vícios que o regime lhe foi lentamente instilando: sentirem-se ameaçados os justos, para que os criminosos não se julguem imunes; ou deixarem-se os criminosos à vontade, para que os justos não se vejam perseguidos. Nivelam-se o bem e o mal, ante os interêsses da política facciosa.